

INTERESSADOS: Atrium Corretora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Marco Antônio Fiori

ASSUNTO: Prorrogação do prazo para cumprimento do Termo de Compromisso

RELATORA: Diretora Norma Jonssen Parente

V O T O

1. Em 26.01.2005, os requerentes assinaram Termo de Compromisso assumindo a obrigação de doar livros jurídicos, econômicos e financeiros à biblioteca da CVM, consoante relação a ser fornecida pela Procuradoria Federal Especializada – PFE, bem como de encaminhar no prazo de 90 dias parecer emitido por auditor independente atestando o seu cumprimento.

2. O referido Termo foi publicado no Diário Oficial de 17.02.2005 e a relação dos livros a serem adquiridos comunicada aos compromitentes em 14.03.2005 que incluía livros nacionais e importados, sendo que para estes as livrarias, segundo os requerentes, estabelecem um prazo mínimo de entrega de 60 dias.

3. Diante disso, solicitam que o prazo originalmente estabelecido seja contado a partir do dia 14.03.2005, data da disponibilização da lista, tendo, ainda, na oportunidade, entregue os livros nacionais e o comprovante de pagamento dos livros importados.

4. Devidamente consultada, a PFE se manifestou no sentido de que nada tinha a opor e de que lhe parecia razoável e lógica a solicitação, porquanto a forma de contagem de prazo requerida decorria apenas do desconto do período em que, por razões afetas diretamente à CVM, os requerentes ficaram impedidos de cumprir efetivamente o compromisso.

5. Ante o exposto, por concordar com a razoabilidade do pleito, **VOTO** pelo seu deferimento, devendo o prazo de 90 dias, portanto, ser contado a partir de 14.03.2005.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 2005.

NORMA JONSSSEN PARENTE

DIRETORA-RELATORA